



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº 808/2017

SÚMULA: “Dispõe sobre o credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas no Município de Esperança Nova - PR”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, E EU VALDIR HIDALGO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica criado o sistema de credenciamento no Município de Esperança Nova como procedimento auxiliar administrativo de seleção de propostas vantajosas para contratação de serviços complementares.

Art. 2º. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 3º - O processo de credenciamento deve ser autorizado pelo Prefeito Municipal ou pessoa com poderes delegados, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I – explicitação do objeto a ser contratado;
- II – fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III – possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;
- IV – manutenção de tabela de preços autorizada por Lei dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V – rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;
- VI – vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII – estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

VIII – possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX – previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação no mural de publicações e Diário Oficial do Município de Esperança Nova/PR.

§ 2º O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência aprovadas por Lei.

Art. 4º - O credenciamento obedecerá aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da celeridade.

Art. 5º - O credenciamento será iniciado por meio da pré-qualificação, permanentemente aberto a todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, que atendam os requisitos estabelecidos no Edital e durante a vigência deste, cujo prazo de validade não poderá ser superior a 1 (um) ano.

Art. 6º - O Edital de credenciamento conterá objeto específico, exigências de habilitação, regras da contratação, valores fixados para remuneração por categoria de atuação, minuta de termo contratual e modelos de declarações.

§1º. Para a habilitação nas licitações será exigida dos interessados, exclusivamente, documentação relativa:

I – à habilitação jurídica;

II – à qualificação técnica;

III – à qualificação econômico-financeira;

IV – à regularidade fiscal; e

V – ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da

Constituição Federal.

§2º. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I – cédula de identidade;

II – registro comercial, no caso de empresa individual;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

§3º. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

§4º. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

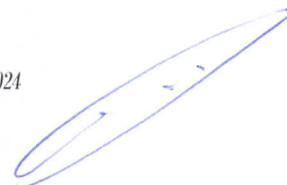
I – ao registro ou à inscrição na entidade profissional competente;

II – à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III – à comprovação fornecida pelo órgão licitante de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV – à prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Art. 7º. No caso das licitações pertinentes a obras e serviços, a comprovação da aptidão referida no inciso II do artigo 6º desta Lei será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, suficientes para comprovar a aptidão do licitante.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

§1º apresentação pelo licitante de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: a) em nome da empresa; b) em nome do profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente que faça parte de seu quadro permanente na data prevista para a entrega da proposta.

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo mencionadas no parágrafo anterior serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo, época, locais específicos ou quaisquer outras não previstas nesta lei, que inibam a participação na licitação.

§ 5º Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Art. 8º. O Edital de credenciamento permanecerá disponível, durante toda sua vigência, em sítio eletrônico oficial e na sede do órgão ou da entidade contratante.

Art. 9º. A pré-qualificação de interessados será iniciada com o lançamento de Edital de Credenciamento, mediante aviso público no Diário Oficial do Município, podendo, ainda, ser veiculado em rádio ou televisão, a critério do órgão ou entidade contratante.

Art. 10. O interessado deverá apresentar a documentação para avaliação pela Comissão de Credenciamento, segundo as regras descritas no Edital.

Art. 11. Serão admitidos, a critério do órgão ou da entidade contratante, documentos entregues por via postal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

Art. 12. Na análise da documentação relativa à habilitação, pela Comissão de Credenciamento, exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos de pré-qualificação previstos no Edital.

Art. 13. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 14. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital.

Parágrafo único. O resultado da pré-qualificação será publicado no Diário Oficial do Município contratante.

Art. 15. Caberá recurso, sem efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação na pré-qualificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

§ 1º. Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio da Comissão de Credenciamento, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

§ 2º. A autoridade superior, após receber o recurso e a informação da Comissão de Credenciamento, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 16. Durante a vigência do Edital de Credenciamento, incluída as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação. Nessa ocasião serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da pré-qualificação do interessado.

§ 1º. A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 05 (cinco) dias úteis para entregá-la pessoalmente ou, a critério do órgão ou entidade contratante, por via postal.

§ 2º. O resultado da análise prevista no *caput* deste artigo será publicado no Diário Oficial do Estado. Os credenciados não aprovados na avaliação da

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

documentação serão descredenciados, sendo-lhes assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 17. A critério da autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante poderá ser encaminhado correspondência aos prestadores de serviço em potencial, que gozem de boa reputação, para querendo promovam o seu credenciamento.

Parágrafo Único. A cada 6 (seis) meses ou outro prazo inferior, o órgão ou entidade contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, quando republicará o Edital, podendo alterar regras, condições e minutas.

Art. 18. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Art. 19. Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto nesta Lei, no Edital e nos termos contratuais que celebrar com o órgão ou entidade contratante.

Art. 20. O não cumprimento das disposições mencionadas nesta Lei, no Edital e seus anexos poderá acarretar as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão temporária do seu credenciamento;
- III - descredenciamento, assegurado o contraditório e ampla

defesa.

Art. 21. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo, em casos de irregularidade na execução do serviço, a aplicação das sanções definidas nesta Lei.

Art. 22. Após a formalização do credenciamento será realizada a contratação na forma da Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

Art. 23. Os credenciados contratados deverão executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

Art. 24. O órgão ou entidade contratante poderá, a seu critério, proceder à avaliação do desempenho dos credenciados, que serão dela informados.

Art. 25. Verificado o desempenho insatisfatório, o credenciado contratado será notificado e deverá apresentar justificativa formal no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. O desempenho insatisfatório na avaliação poderá implicar na restrição ou alteração do pagamento do serviço realizado, assim como na rescisão do contrato e aplicação das penalidades em Lei, se for o caso.

Art. 27. A entidade contratante pagará, conforme regulamentação contida no Edital, pelo serviço contratado nas importâncias fixadas no Edital de Credenciamento.

Art. 28. Será nomeada, mediante Portaria, comissão processante do credenciamento, compostas por servidores da entidade contratante.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas legislações de outras entidades que disponham sobre credenciamento.

Art. 30. Desde já ficam aprovados os valores dos serviços do seguimento da saúde conforme anexo único desta Lei.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO ÚNICO

ORÇAMENTO

PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAB.SUS UNIT. (R\$)
1	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
2	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
3	CLEARANCE DE UREIA	3,51
4	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
5	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
6	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
7	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO (VHS)	2,73
8	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
9	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
10	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
11	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
12	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
13	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
14	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
15	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
16	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
17	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
18	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
19	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
20	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
21	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
22	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
23	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
24	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
25	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
26	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
27	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
28	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
29	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
30	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
31	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
32	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
33	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
34	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
35	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
36	DOSAGEM DE LITIO	2,25
37	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
38	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
39	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
40	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
41	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
42	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
43	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
44	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

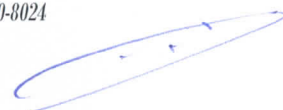
Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

45	DOSAGEM DE SODIO	1,85
46	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
47	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
48	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
49	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
50	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
51	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
52	DOSAGEM DE UREIA	1,85
53	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
54	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
55	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
56	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
57	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
58	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
59	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
60	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
61	PESQUISA OVOS E CISTOS DE PARASITAS	
62	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
63	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
64	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
65	PROVA DO LACO	2,73
66	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
67	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
68	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
69	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
70	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
71	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
72	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
73	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
74	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
75	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
76	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
77	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
78	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
79	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
80	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
81	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
82	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
83	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
84	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
85	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
86	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
87	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
88	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
89	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
90	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
91	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
92	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
93	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
94	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
95	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
96	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

97	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
98	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
99	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
100	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
101	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,85
102	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
103	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
104	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
105	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
106	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
107	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
108	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
109	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
110	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
111	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
112	DOSAGEM DE COBRE	3,51
113	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
114	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
115	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
116	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
117	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
118	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
119	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,25
120	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
121	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
122	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
123	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
124	DOSAGEM DE FATOR II	5,35
125	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
126	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
127	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
128	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
129	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
130	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
131	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
132	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
133	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
134	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
135	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
136	DOSAGEM DE FENOL	2,05
137	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
138	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
139	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
140	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
141	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
142	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
143	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
144	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
145	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
146	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
147	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA HCG,BETA HCG)	7,85

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

148	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
149	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
150	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
151	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
152	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
153	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
154	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
155	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
156	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
157	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
158	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
159	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
160	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
161	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
162	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
163	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
164	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
165	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
166	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA	13,11
167	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
168	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
169	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
170	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
171	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	8,76
172	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
173	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
174	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
175	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
176	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
177	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
178	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
179	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA,	2,73
180	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
181	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
182	HEMATOCRITO	1,53
183	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16
184	LEUCOGRAMA	2,73
185	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
186	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
187	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
188	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1+HTLV-2	18,55
189	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
190	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
191	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
192	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
193	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
194	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
195	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA	17,16
196	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
197	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
198	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
199	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

200	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
201	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
202	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
203	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
204	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
205	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
206	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
207	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAAR	2,83
208	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
209	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
210	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
211	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
212	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
213	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
214	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
215	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
216	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	9,25
217	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	16,97
218	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
219	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
220	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEINBARR	17,16
221	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
222	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
223	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
224	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B	18,55
225	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
226	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
227	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
228	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
229	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
230	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
231	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
232	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
233	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
234	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
235	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
236	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
237	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
238	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
239	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55

OUTROS PROCEDIMENTOS MÉDICOS		
Item	Descrição	Tab. SUS Unit. (R\$)
240	Curativo grau II c/ ou s/ debridamento	32,40
241	Eletrocoagulação de lesão cutânea	11,84
242	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento de pele	23,16





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

243	Retirada de corpo estranho subcutâneo	11,84
244	Retirada de lesão por shaving	19,79
245	Enxerto composto	604,58
246	Enxerto dermo-epidêmico	365,77
247	Enxerto livre de pele total	604,58
248	Homoenxertia (ato cirúrgico pré e pós-operatório)	251,32
249	Tratamento cirúrgico de escalpo parcial	322,14
250	Tratamento cirúrgico de escalpo total	515,87
251	Extirpação de bócio intratorácico por via	750,09
252	Tireoidectomia total	451,37
253	Suprarrenalectomia bilateral	804,78
254	Cranioplastia	1.322,12
255	Descompressão de órbita por doença ou trauma	2.133,07
256	Microcirurgia cerebral endoscópica	3.169,61
257	Ressecção de mucocele frontal	807,79
258	Retirada de placa de cranioplastia	1.191,50
259	Mamografia	22,50
260	Punção de mama por agulha grossa guiada c/ a realização de ultrassonografia	68,43
261	Angioressonância cerebral	268,75
262	Ressonância magnética de articulação temporomandibular(bilateral)	268,75
263	Ressonância magnética de coluna cervical	268,75
264	Ressonância magnética de coluna lombo-sacra	268,75
265	Ressonância magnética de coluna torácica	268,75
266	Ressonância magnética de crânio	268,75
267	Ressonância magnética de sela túrcica	268,75
268	Ressonância magnética de coração/aorta c/ cine	361,25
269	Ressonância magnética de membro superior(unilateral)	268,75
270	Ressonância magnética de tórax	268,75
271	Ressonância magnética de abdômen superior	268,75
272	Ressonância magnética de bacia/pelve	268,75
273	Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	268,75
274	Ressonância magnética de vias biliares	268,75
275	Enema opaco (clister opaco)	47,76
276	Histerossalpingografia	45,34
277	Sialografia por glândula	48,85
278	Trânsito Intestinal (Radiografia intestino delgado)	47,59
279	Uretrocistografia	52,11
280	Urografia Excretora (urografia venosa)	57,40
281	Planigrafia de coluna vertebral	19,60
282	Radiografia de coluna cervical (ap+ lateral+to +obliquas)	8,33
283	Radiografia de coluna cervical (ap+ lateral+to/flexão)	8,19
284	Radiografia de coluna cervical funcional dinâmica	10,29
285	Radiografia de coluna lombo-sacra	10,96
286	Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ obliquas)	14,90
287	Radiografia de coluna torácica (ap+ lateral)	9,16
288	Radiografia de coluna toraco-lombar	9,73
289	Radiografia de região sacro-coccígea	7,80

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

290	Radiografia de costelas (por hemitorax)	8,37
291	Radiografia de tórax (pa e perfil)	9,50
292	Radiografia de tórax (pa)	6,88
293	Radiografia de antebraço	6,42
294	Radiografia de articulação acromo – clavicular	7,40
295	Radiografia de articulação escapulo-umeral	7,40
296	Radiografia de braço	7,77
297	Radiografia de clavícula	7,40
298	Radiografia de cotovelo	5,90
299	Radiografia de dedos da mão	5,62
300	Radiografia de mão	6,30
301	Radiografia de punho (ap+ lateral + oblíqua)	6,91
302	Radiografia de abdômen simples (ap)	7,17
303	Densitometria óssea duo-energética de coluna	55,10
304	Escanometria	7,77
305	Radiografia de bacia	7,77
306	Radiografia de calcâneo	6,50
307	Radiografia de coxa	8,94
308	Radiografia de joelho (ap+lateral)	6,78
309	Radiografia de pé/dedos do pé	6,78
310	Radiografia de perna	8,94
311	Radiografia panorâmica de membros inferiores	9,29
312	Radiografia bilateral de orbitas (pa+oblíquas +hirtz)	8,38
313	Radiografia de arcada zigomático-malar (ap +oblíquas)	6,96
314	Radiografia de articulação temporo-mandibular bilateral	8,38
315	Radiografia de cavum(lateral+hirtz)	6,88
316	Radiografia de crânio (pa+ lateral+oblíqua/bretton + hirtz)	9,15
317	Radiografia de crânio (pa + lateral)	7,52
318	Radiografia de mastoide/rochedos(bilateral)	9,03
319	Radiografia de maxilar (pa +oblíqua)	7,20
320	Radiografia de ossos de face (Mn + lateral + hirtz)	8,38
321	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste	86,76
322	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste	101,10
323	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste	86,76
324	Tomografia computadorizada de face /seios da face/articulações temporo-mandibulares	86,75
325	Tomografia computadorizada de pescoço	86,75
326	Tomografia computadorizada de sela túrcica	97,44
327	Tomografia computadorizada do crânio	97,44
328	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	86,75
329	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares	86,75
330	Tomografia computadorizada de tórax	136,41
331	Tomografia computadorizada de abdômen	138,63
332	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	86,75
333	Tomografia computadorizada de pelve/bacia	138,63
334	Tomomielografia	138,63
335	Ultrassonografia de órgão transplantado	12,00
336	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	39,60

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.





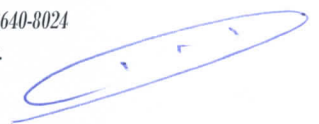
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

337	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	42,90
338	Ultrassonografia de abdômen superior	24,20
339	Ultrassonografia de abdômen total	37,95
340	Ultrassonografia de aparelho urinário	24,20
341	Ultrassonografia de articulação	24,20
342	Ultrassonografia de bolsa escrotal	24,20
343	Ultrassonografia de globo ocular/orbita	24,20
344	Ultrassonografia mamaria bilateral	24,20
345	Ultrassonografia de próstata por via abdominal	24,20
346	Ultrassonografia de próstata via transretal	24,20
347	Ultrassonografia de tireoide	24,20
348	Ultrassonografia de tórax (extracardiaca)	24,20
349	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler	39,60
350	Ultrassonografia pélvica	24,20
351	Ultrassonografia transfontanela	24,20
352	Ultrassonografia transvaginal	24,20
353	Postectomia adulto	219,12
354	Postectomia pediátrica	219,12
355	Biopsia de próstata	92,38
356	Biopsia de bexiga	41,68
357	Cistoscopia e/ou ureterosopia e/ou uretroscopia	18,00
358	Dilatação de uretra (por sessão)	1,52
359	Elevação do assoalho do seio maxilar	341,92
360	Implante dentário osteointegrado	260,10
361	Aparelho ortopédico fixo	175,00
362	Instalação de prótese em paciente com anomalias	22,33
363	Instalação de aparelho ortodôntico/ortopédico	67,00
364	Ecocardiografia de estresse	165,00
365	Teste de esforço/ergométrico	30,00
366	Diverticulectomia vesical	486,61
367	Drenagem de abscesso renal/peri-renal	630,82
368	Implante de cateter ureteral por técnica	19,79
369	Instalação endoscópica de cateter duplo	218,68
370	Litotripsia	386,87
371	Lombotomia	650,27
372	Nefrectomia parcial	841,74
373	Nefrectomia total	853,65
374	Nefrolitotomia	818,24
375	Nefrolitotomia percutânea	801,50
376	Nefropexia	650,27
377	Ressecção do colo vesical/tumor vesical	509,16
378	Sinfisiotomia do rim em ferradura (nefroplastia)	658,90
379	Tratamento cirúrgico de bexiga neurogênica	419,97
380	Tratamento cirúrgico de cisto de rim por punção	87,78
381	Ureteroplastia	628,96
382	Drenagem de coleção peri-uretral	214,08
383	Extração endoscópica de corpo estranho/calculo	34,10

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

384	Injeção de gordura/teflon peri-uretral	352,40
385	Ligadura/secção de vasos aberrantes	405,28
386	Meatotomia endoscópica	34,10
387	Tratamento cirúrgica de incontinência urinária	34,10
388	Drenagem de abscesso de bolsa escrotal	203,06
389	Orquiectomia subcapsular bilateral	433,62

[Handwritten signature]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
UMUARAMA ILUSTRADO
Em, 10 de MAIO de 2017
R\$ 60.108,15